



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PREFEITO
Praça Amaral Peixoto,46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57
Telefax : (22) 2668-1118

DECRETO Nº 1202

DE 26 DE FEVEREIRO DE 2010.

**EMENTA: ABRE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR:**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6º DA LEI Nº 1.477 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2009;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 48.000,00 (Quarenta e Oito Mil Reais)**, para atender as seguintes despesas:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
07.01.15.452.0019.2.039.000	4.4.90.61	0102	SEMOSP	759	R\$ 1.000,00
10.02.10.302.0034.2.071.000	3.3.90.39	0102	SEMSA/F.M.S.	760	R\$ 1.000,00
12.02.18.541.0041.2.108.000	4.4.90.61	0102	SEMMA/F.M.M.A	761	R\$ 1.000,00
13.03.16.244.0051.2.104.000	4.4.90.61	0102	SEMTHPS/F.M.H.	762	R\$ 20.000,00
10.02.10.301.0032.2.064.000	3.3.90.93	0102	SEMSA/F.M.S.	763	R\$ 1.000,00
30.01.08.243.0045.2.095.000	3.3.90.36	0208	F.M.D.C.A.	764	R\$ 8.000,00
30.01.08.243.0045.2.095.000	3.3.90.36	0102	F.M.D.C.A.	765	R\$ 2.000,00
16.01.27.812.0015.2.032.000	3.3.90.39	0102	SEMEL	766	R\$ 1.000,00
10.02.10.301.0032.2.064.000	3.3.90.39	0102	SEMSA/F.M.S.	768	R\$ 2.000,00
13.02.08.242.0050.2.103.000	3.3.90.39	0208	SEMTHPS/F.M.A.S.	769	R\$ 5.500,00
13.02.08.244.0047.2.097.000	3.3.90.39	0208	SEMTHPS/F.M.A.S.	770	R\$ 3.000,00
10.02.10.301.0032.1.066.000	4.4.90.51	0102	SEMSA/F.M.S.	771	R\$ 1.000,00
10.02.10.122.0001.2.003.000	3.3.90.93	0102	SEMSA/F.M.S.	772	R\$ 1.000,00
10.02.10.122.0001.2.003.000	3.3.90.93	0205	SEMSA/F.M.S.	773	R\$ 500,00

Parágrafo Único - A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º - Inciso III da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2º - Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial do saldo orçamentário, das seguintes dotações orçamentárias:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
07.01.15.452.0019.2.039.000	3.3.90.39	0100	SEMOSP	155	R\$ 18.000,00
10.02.10.301.0032.1.066.000	4.4.90.51	0100	SEMSA/F.M.S.	325	R\$ 2.500,00
13.02.08.244.0047.2.098.000	3.3.90.34	0205	SEMTHPS/F.M.A.S.	560	R\$ 8.500,00
13.03.16.244.0051.2.104.000	3.1.90.11	0100	SEMTHPS/F.M.H.	582	R\$ 19.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 26 de Fevereiro de 2010.

Marcello Cabreira Xavier
PREFEITO